

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

LEI Nº 1053/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na Secretaria de Saúde 01 cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária símbolo CC-II, de livre nomeação e exoneração, com vencimentos correspondente a R\$ 240,18 (duzentos e quarenta reais,dezoito centavos), que será provido por profissional de saúde de nível superior.

Artigo 2º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Saúde 10 (dez) cargos de Vigilantes Sanitário Municipal, símbolo CC-VII, de livre nomeação e exoneração, com vencimentos correspondente a R\$ 70,00(setenta reais).

Artigo 3º - Os cargos supra mencionados terão atribuições de promover, proteger e projetar a saúde na forma do que disciplina a Legislação Federal, Estadual e Municipal no âmbito do Sistema de Saúde - SUS.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação constante da Lei Orçamentária em vigor.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 1994.



Raymundo Francelino Aragão Filho

Prefeito Municipal